



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2709, quarta-feira, 07 de maio de 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 707, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Acrescenta o §19 e inciso XXXVII ao Art. 3º da Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2011.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta o § 19 ao art. 3º, da Lei Complementar n.º 360, de 19 de dezembro de 2011, adotando-se para o dispositivo a seguinte redação:

“Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

(...)

§ 19 Infestação de ectoparasitas em animais quando comprovada a negligência no tratamento ou a omissão do tutor.”

Art. 2º Acrescenta o inciso XXXVII ao art. 3º, da Lei Complementar n.º 360, de 19 de dezembro de 2011, adotando-se para o dispositivo a seguinte redação:

“Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

(...)

XXXVII - ECTOPARASITAS: Organismos que vivem na superfície do corpo do hospedeiro, geralmente se alimentando de sangue, pele ou secreções do animal, são classificados como ectoparasitas. Eles podem ser subdivididos em duas categorias principais: insetos, como pulgas, piolhos, mosquitos e moscas e ácaros, como carrapatos e outros ácaros, incluindo os causadores da sarna.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25381124** e o código CRC **AC1052DE**.

LEI Nº 9.829, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Institui o Dia da Mulher Advogada no Município de Joinville/SC, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado anualmente na data de 15 (quinze) de dezembro.

Art. 2º Constituem objetivos primordiais desta Lei:

I- o reconhecimento do papel da Mulher Advogada na construção do Estado Democrático de Direito;

II- seu compromisso na Administração da Justiça;

III- suas atividades institucionais junto a Ordem dos Advogados do Brasil;

IV- sua função, inclusive, voluntária, nas associações e entidades de classe do Município, na sociedade civil organizada e demais conselhos municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25380647** e o código CRC **4BB46314**.

DECRETO Nº 66594, de 07 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 14 de maio de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente:

- Dalton Pascuo, no cargo de Engenheiro Sanitarista.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25373504** e o código CRC **5390DF17**.

DECRETO Nº 66600, de 07 de maio de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de maio de 2025, na Secretaria de Assistência Social:

- Fabiana Cristina Carvalho, no cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25374970** e o código CRC **20975E32**.

DECRETO Nº 66592, de 07 de maio de 2025.**Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de aposentadoria concedida a **ERIKA CHRISTINE SCHMIDT**, matrícula n. 5.315, servidora inativa do Município de Joinville, nos

termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 09 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de abril de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/05/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25373388** e o código CRC **065DBB13**.

DECRETO Nº 66609, de 07 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de maio de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Liliane Martins Da Silva, matrícula 60.513, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25381005** e o código CRC **92D8B48E**.

DECRETO Nº 66601, de 07 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 19 de maio de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- Tays de Aguiar Bento, no cargo de Engenheiro Sanitarista.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25376555** e o código CRC **8B604BD9**.

DECRETO Nº 66598, de 07 de maio de 2025.**Revoga o Decreto Nº 66.307, de 22 de abril de 2025.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto Nº 66.307, de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25374830** e o código CRC **7172AF62**.

DECRETO Nº 66596, de 07 de maio de 2025.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de maio de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- Daniel Francisco dos Santos, no cargo de Engenheiro Civil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25374676** e o código CRC **0C48FF98**.

DECRETO Nº 66611, de 07 de maio de 2025.**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de maio de 2025.

Soeli Alves, matrícula 56.932, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25381050** e o código CRC **C3D8A29D**.

DECRETO Nº 66597, de 07 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de maio de 2025, na Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- Jessica Smagalla, no cargo de Engenheiro Civil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25374724** e o código CRC **D204AE92**.

DECRETO Nº 66595, de 07 de maio de 2025.**Promove alterações no Decreto nº 57.434, de 20 de novembro de 2023, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o inciso IX, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 5.133 de 17 de dezembro de 2004, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no Município de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o atual mandato, de 27 de novembro de 2023 a 26 de novembro de 2025, alterando o Decreto nº 57.434, de 20 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º.....

.....

V -

a) Titular:

b) Suplente: *Helena Donadel*

.....

§ 2º.....

I -

Comunidade Terapêutica Rosa de Saron

a) Titular: *Damares da Cunha*

b) Suplente:

Centro de Direitos Humanos - CDH:

a) Titular:

b) Suplente: *Maristela Paz Correa Felipe (com efeitos retroativos a partir de 23 de maio de 2024)*

.....

V -

Associação de Moradores Espinheiros Representantes:

a) Titular: Mary Luz Fajardo de Artega

b) Suplente: Adriana Raquel Ortuno

VI -

Associação Catarinense de Ensino (ACE) - Faculdade Guilherme Guimbala

(FGG)

a) Titular:

b) Suplente: Luciane Varini Jardim" (NR)

Art. 2º Altera a nomenclatura do inciso V, do § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 57.434, de 20 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

§ 1º

.....

V - Secretaria de Cultura e Turismo" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25373963** e o código CRC **E1C15023**.

DECRETO Nº 66617, de 07 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, em virtude da licença maternidade da servidora Márcia Koser, a partir de 12 de maio até 30 de outubro de 2025:

- Natalie Cristina Muchon de Bona Sartor, para ocupar interinamente o cargo de Coordenadora I da Unidade de Limpeza Urbana.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25383165** e o código CRC **6BAA5409**.

DECRETO Nº 66610, de 07 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria da Fazenda, a partir de 05 de maio de 2025:

Jucelino Correia Menêzes, matrícula 62.712, do cargo de Agente Administrativo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25381026** e o código CRC **461FE652**.

DECRETO Nº 66608, de 07 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de maio de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Nicole dos Santos, matrícula 62.807, do cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25380991** e o código CRC **4F300268**.

DECRETO Nº 66607, de 07 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de maio de 2025.

Ana Rute Ivaszek, matrícula 60.623, do cargo de Professor de Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25380947** e o código CRC **F7B92DCF**.

DECRETO Nº 66606, de 07 de maio de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de maio de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Priscila Galdino Moreira, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25380272** e o código CRC **1E7C087F**.

DECRETO Nº 66605, de 07 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de maio de 2025:

Edinaldo Malta da Silva, matrícula 100.198, do cargo de Técnico de Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25380245** e o código CRC **2D63DB0E**.

DECRETO Nº 66602, de 07 de maio de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de maio de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Deucher Vieira, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25376654** e o código CRC **0DEA0F17**.

DECRETO Nº 66614, de 07 de maio de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 11 de maio de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Pavesi Baptista, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25381328** e o código CRC **1781807C**.

DECRETO Nº 66604, de 07 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de maio de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Gizlaine de Oliveira Breder, no cargo de Médico Plantonista Clínica Médica .

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25378806** e o código CRC **231C6871**.

DECRETO Nº 66616, de 07 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de maio de 2025:

- Maiara Fernandes Rodrigues, para o cargo de Coordenadora I da Unidade Administrativa Financeira.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25383040** e o código CRC **EF05BA12**.

DECRETO Nº 66613, de 07 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de maio de 2025:

Katia Karina Santos da Costa Buch, matrícula 99.626, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25381094** e o código CRC **D7C8CF5A**.

DECRETO Nº 66590, de 07 de maio de 2025.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de maio de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 09 de maio de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Danieli Sadowski Luiz, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25373264** e o código CRC **95A259A9**.

DECRETO Nº 66593, de 07 de maio de 2025.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a JOÃO CARLOS GOMES, na condição de cônjuge da servidora falecida ROELETE SOUZA GOMES, matrícula n. 17.229, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento do pensionista em 16 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de abril de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/05/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25373463** e o código CRC **EA2C623A**.

DECRETO Nº 66603, de 07 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 12 de maio de 2025, no Hospital Municipal São José:

- Bruno Vinícius da Silva, no cargo de Enfermeiro.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25378287** e o código CRC **01EA266E**.

DECRETO Nº 66599, de 07 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 01 de maio de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Aline Cardoso, matrícula 60.439, do cargo de Analista de Tecnologia da Informação.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25374937** e o código CRC **C755BE5A**.

DECRETO Nº 66612, de 07 de maio de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA por término do prazo contratual, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de maio de 2025, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Sirlei da Luz Pedron, matrícula 99.912, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25381076** e o código CRC **069B4A76**.

DECRETO Nº 66591, de 07 de maio de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a **CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE CARVALHO**, matrícula n. 9.022, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional IV, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/05/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25373321** e o código CRC **67C1A1D3**.

DECRETO Nº 66615, de 07 de maio de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 08 de maio de 2025, na Secretaria de Educação:

- Roberta Sasha Guedes Vieira, no cargo de Psicólogo.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25382831** e o código CRC **FE62A695**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 560/2025 - SED.GAB**

Joinville, 6 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elita Pessoa de Moraes Matos**, matrícula **38779**, e **Ane Beatriz Brandenburg**, matrícula **23884**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Juliana Sellmer**, matrícula **39102**, e **Juliana Mainhardt Novaes Graudin**, matrícula **46337**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **NILZA ELAINE DOS SANTOS VALENTINO TABORDA**, matrícula **58569**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25361148** e o código CRC **2318A8B1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 558/2025 - SED.GAB**

Joinville, 6 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sandra Liane de Quadros Souza**, matrícula **46676** e **Andrea Schiemann Kuehl**, matrícula **39757**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lúcia Helena Miranda Pinto Ponick**, matrícula **47448** e **Loriane Auresvalt Quinins Vieira**, matrícula **39781**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **LETICIA RODRIGUES SETTER**, matrícula **58507**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25360913** e o código CRC **53E4493E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 557/2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Carina Maria do Livramento**, matrícula: **41290** e **Guida Marta Winck de Oliveira**, matrícula **31756**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Joelma Silvana Maya da Silva**, matrícula: **20964** e **Raquel Gullini**, matrícula **40059**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luana do Nascimento Schmitt Soares**, matrícula **58482**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25360696** e o código CRC **F3C01185**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 564/2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Naiana Aparecida Diehl da Silva**, matrícula **36440** e **Graziela Silva Sales Nascimento**, matrícula **26316**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Joelma Silvana Maya da Silva**, matrícula **20964** e **Raquel Gullini**, matrícula **40059**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Fabiane Aline de Franca**, matrícula **61371**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25361479** e o código CRC **578E56A3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº563 /2025 - SED.GAB**

Joinville, 6 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ieda Maria Vargas dos Santos**, matrícula **21815** e **Larizza Bergui de Andrade**, matrícula **20859**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Debora Elizeu Olivério Prost**, matrícula **41731** e **Alexandra Markendorf de Assis**, matrícula **45793**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Luiz Felipe Rodrigues Padilha**, matrícula **58427**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25361390** e o código CRC **757A8F3D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 556/2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Denise Liberato Vicente**, matrícula **26873** e **Edson De Aviz**, matrícula **28266**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Simone de Oliveira da Silva**, matrícula **47859**, e **Ericleia Domingos dos Santos Mota**, matrícula **22998**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Alex Manoel Vieira**, matrícula **58453**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25359797** e o código CRC **82F98327**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 561/2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Valdirene Alves da Silva**, matrícula **35923**, e **Ane Beatriz Brandenburg**, matrícula **23884**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Juliana Sellmer**, matrícula **39102**, e **Elita Pessoa de Moraes Matos**, matrícula **38779**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Killian Ferreira**, matrícula **58614**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25361212** e o código CRC **06EE6E06**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 562/2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ieda Maria Vargas dos Santos**, matrícula **21815** e **Rosana Antunes de Lima**, matrícula **45720**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Debora Elizeu Olivério Prost**, matrícula **41731** e **Valdineia Marta de Sousa Freitas**, matrícula **46708**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Amanda da Silva Noack**, matrícula **58666**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25361272** e o código CRC **B0928640**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 051, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Altera os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria n. 035, de 28 de março de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores ocupantes de cargos efetivos no IPREVILLE, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, a saber:

- a) Cleusa Mara Amaral, matrícula 068;
- b) Ligia Correa da Silva, matrícula 009;
- c) Suele Corrêa Tironi, matrícula 158.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n. 03, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/05/2025, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25346882** e o código CRC **42958967**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 510/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **JULIANA LEMUNY DA SILVA**, matrícula **100302**, os servidores:

Sandra Mauro Padilha, matrícula **81866**, indicação dos servidores da área;

Cleuza Borghzan, matrícula **82644**, indicação dos servidores da área;

Odisseia Paschoal Antonio, matrícula **72322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angela Susana Ely Mallman, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/05/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25350899** e o código CRC **BE128FE7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 305/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 07 de maio de 2025:

- Saymann Rawan Comelli de Borba, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional no Gabinete do Vereador Instrutor Lucas.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/05/2025, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25369347** e o código CRC **3C2D39AB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 306/2025

Designa Servidores para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores Samuel Nathan Borgmann de Oliveira, Morgana Longo Kesting e Cristina Predozo Pavoski, sob a presidência do primeiro, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, em desfavor de J.B.P.A. e L.S.L., conforme Decisão da Presidência nº 41/2025, publicado no DOEM.

Art. 2º Indicar na qualidade de suplentes os servidores Flávia Maia Orlandi Welter, Allyson Thiago Pereira e Sabrina Mendonça Figueiredo.

Art 3º O prazo para a realização de Processo Administrativo Disciplinar será de 60 dias, prorrogável por igual período, mediante autorização expressa, observando-se a impossibilidade de afastamento dos membros da Comissão, salvo motivo justificado.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de maio de 2025.

Diego Machado
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25380783** e o código CRC **578E1008**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 509/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **SIMONE RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO**, matrícula **100291**, os servidores:

Alysson Maliseski, matrícula **87177**, indicação dos servidores da área;

Cleuza Borghzan, matrícula **82644**, indicação dos servidores da área;

Francisco Blasius, matrícula **90777**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Sandra Mauro Padilha, matrícula **81866**, matrícula , indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/05/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25371432** e o código CRC **ECCE19DA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 265/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KAMILA EDUARDA BAEK**, matrícula **61603**, os servidores:

KARIN LOUISE WACHHOLZ, matrícula **55802**, indicação dos servidores da área;

ELOISE MARCILIO NAZARIO PEREIRA, matrícula **46423**, indicação dos servidores da área;

ROSANGELA CRISTINA DA SILVEIRA, matrícula **26009**, indicação do dirigente máximo do órgão;

ROSANA APARECIDA FURTADO VOIGT, matrícula **19428**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 15/04/2025, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025191488** e o código CRC **5D0F664A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 137/2025/SES

O Secretário da Saúde, Rodrigo Andrioli, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 63.060, de 31 de outubro de 2024, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as servidoras Veridiana Aparecida de Oliveira, matrícula n.º 34.918 e Nubia Scolari Goulart, matrícula n.º 37.972, a conduzirem e abastecerem os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 22/04/2025, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025206086** e o código CRC **AB850699**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 508/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **MARCIA HAVRELUK LOPES**, matrícula **100254**, os servidores:

Sandra Mauro Padilha, matrícula **81866**, indicação dos servidores da área;

Cleuza Borghzan, matrícula **82644**, indicação dos servidores da área;

Odisseia Paschoal Antonio, matrícula **72322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angela Susana Ely Mallman, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/05/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25371317** e o código CRC **D88CDC69**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**PORTARIA N.º 083/2025/SEHAB****Classificação individual para fins de titulação.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art.1º Classificar individualmente, 01 (uma) família, para fins de titulação da área identificada no caput do art. 1º da Portaria nº 148/2024/SEHAB, que instaura o procedimento de REURB, na forma do Parágrafo Único do Artigo 38 do Decreto Federal nº 9310/2018, na Titulação "Urbanização Morada do Sol" aprovado pelo Auto de Regularização nº 1-029 de 11/06/1987 e registrado na matrícula nº 22.179 do 3º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº.0025155099, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25361367** e o código CRC **7FD5FA95**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 500/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JULIA CORADINI** matrícula **100060** os servidores:

CARINE SCHULTT, matrícula **84255**, indicação dos servidores da área;

ALCIONE FATIMA FIORENTIN, matrícula **92444**, indicação dos servidores da área;

DJULIANE LUCY ROTHBARTH, matrícula **85399**, indicação do dirigente máximo do órgão;

LEONARDO APOLINARIO INACIO, matrícula **86677**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 07/05/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25313074** e o código CRC **089B438C**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 105/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/25**, a partir de 09/05/2025, conforme Memorando CGM.UPA 25345155, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 07/05/2025, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25358264** e o código CRC **3FFBFDCC**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 055/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 513/2023** (SEI 0016398184), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Calevi Bar & Lanchonete Ltda**, inscrita no CNPJ nº 02.702.452/0001-40, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a permissão de uso remunerada, de espaço físico destinado a atividade de lanchonete/cantina na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior.

Fiscais:

- a) Laura Moreira Germano - matrícula 43364 - Titular;
- b) Viviane Piccinini - matrícula 38284 - Titular;

- c) Maristela Leoni - matrícula 16527 - Titular;
- d) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - matrícula 59.948 - Suplente;
- e) Jailson Cordeiro - matrícula 52322 - Suplente;
- f) Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula 30372 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 513/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II – Esclarecer dúvidas do preposto da Permissionária que estiverem sob a sua alçada;

III - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o Termo de Permissão de Uso e o ato licitatório;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Permissão de Uso e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Permissionária, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação, reajuste e/ou rescisão da Permissão de Uso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Art. 4º - Revoga-se a PORTARIA Nº 089/2024 – SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0020795191), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2439, de 05/04/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25329429** e o código CRC **1D76E42A**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 054/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 769/2022** (SEI 0013823364), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Corretiva e Preventiva Predial com o Fornecimento de Materiais de Acordo com o Maior Desconto sob o Valor da Tabela SINAPI, na forma e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº **441/2022**.

Fiscais:

- a) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 62157 - Titular;
- b) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula nº 59.948 - Titular;
- c) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57361 - Titular;
- d) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 60275 - Suplente;
- e) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55655 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº 769/2022**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 62.157 - Titular;

b) Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula nº 59.948 - Titular;

- c) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular;
- d) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 60.275 - Suplente;
- e) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55655 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº 015/2025 – SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (SEI 0024561343), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2436, de 02/04/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25324311** e o código CRC **446EB2AF**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 035/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798, de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **462/2025** (SEI 25347330) firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Rossi Som & Luz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.417.887/0001-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil), unifilas, cones, octanorme, piso, mesas, cadeiras, banheiros químico, arquibancada, estrutura boxtruss e praticáveis de palco. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para**

a realização dos eventos.

- a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414;
- b) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904;
- c) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485;
- d) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º **462/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414;
- b) Viviane Koerich Gomes - Matrícula nº 31904;
- c) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485;
- d) Patrícia Ridsen Baleche - matrícula 27.433; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25370218** e o código CRC **2E0C817E**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

PORTARIA N.º

11/2025

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Decreto Municipal nº 40.296/2021 /Ano (nomeação do Secretário) e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato n.º 1260/2024**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano** e a empresa **Sociedade Harmonia Lyra**, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.713.189/0001-50, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **Locação de**

imóvel, localizado na Rua XV de Novembro, nº 485, Centro, Joinville/SC, para ser utilizado pela Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR.

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Titular
- b) Marilene Bulla, matrícula nº 39.844 – Titular
- c) Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 – Titular
- d) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula nº 28.984 - Fiscal Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1260/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula nº 38.407- Titular
- b) Marilene Bulla, matrícula nº 39.844 – Titular
- c) Cleomar Portes Carvalho, matrícula nº 23.722 – Titular
- d) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula nº 28.984 - Fiscal Suplente

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 27/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2585, em 30/10/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25363747** e o código CRC **CA2A1805**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAJ

PORTARIA Nº 56/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Administrativa do **Termo de Contrato nº 021/2012** (1483699), assinado em 09/07/2012, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e**

Turismo e o **Consórcio VISEU-CAEX**, cujo objeto é a Outorga de Concessão de Direito de Uso e Exploração Comercial da Área de 209.081,71 m² (duzentos e nove mil, oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros) Correspondente ao Atual Complexo Expoville, Precedida da Execução das Obras de Construção do Novo Centro de Convenções (Pavilhão Nilson Bender), Parque de Lazer, Urbanização do Setor de Negócios, bem como Obras, Reforma e Ampliação do Megacentro Wittich Freitag, Moinho Estilizado, Casa em Estilo Enxaimel e Restaurante do Lago, Localizados na Rua XV de Novembro nº 4315, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº. 107/2012**, ficando assim constituída:

Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Administrativa os seguintes membros:

- a) Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159 - Titular - SECULT;
- b) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula nº 62.683 - Titular - SECULT;
- c) Carla Prus - Matrícula nº 60.115 - Titular - SECULT;
- d) Cristiano Marcelino Souza - Matrícula nº 36.957 - Suplente - SECULT;
- e) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Suplente - SECULT.

Art. 2º - Aos Fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo as especificações e a qualidade dos serviços permitidos;
- IV – aprovar os valores para emissão de Guia de Recolhimento Municipal e fiscalizar os pagamentos realizados;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, comprovante dos pagamentos realizados, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o Contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o Termo de Contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do **Termo de Contrato nº 021/2012** (1483699), assinado em 09/07/2012, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo** e o **Consórcio VISEU-CAEX**, cujo objeto é a Outorga de Concessão de Direito de Uso e Exploração Comercial da Área de 209.081,71 m² (duzentos e nove mil, oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros) Correspondente ao Atual Complexo Expoville, Precedida da Execução das Obras de Construção do Novo Centro de Convenções (Pavilhão Nilson Bender), Parque de Lazer, Urbanização do Setor de Negócios, bem como Obras, Reforma e Ampliação do Megacentro Wittich Freitag, Moinho Estilizado, Casa em Estilo Enxaimel e Restaurante do Lago, Localizados na Rua XV de Novembro nº 4315, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na **Concorrência nº. 107/2012**, ficando assim constituída:

Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Obras e Serviços de Engenharia os seguintes membros:

- a) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular - SECULT;
- b) Margot Moreno Bastian - Matrícula nº 60.589 - Titular - SECULT;
- c) Adilson Gorniack - Matrícula nº 42.807 - Titular - SEPUR;
- d) Gilson Perozin - Matrícula nº 42.807 - Suplente - SEPUR;
- e) Wivian Nereida Silveira - Matrícula nº 21.533 - Suplente - SECULT;
- f) Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45.587 - Suplente - SECULT.

Art. 4º - Aos Fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito a obras de engenharia.
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo as especificações e a qualidade dos serviços permitidos;
- IV – solicitar qualquer espécie de documentação extraordinária referente ao objeto do presente contrato, durante todo o período de vigência da concessão.
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o Contrato e com a lei;

VII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o Termo de Contrato e o ato licitatório;

VIII – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes

Art. 5º - Revoga-se a PORTARIA Nº. 12/2025 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC (SEI 0024443409) publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2651, de 07/02/2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25319559** e o código CRC **BDD8FA84**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 183/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) RAFAELA STOLLE DA SILVA, matrícula 61688, os servidores:

MARIA APARECIDA BENTO, matrícula 48003, indicação dos servidores da

área;

FLAVIA NUNES PATRICIO, matrícula 40332 , indicação dos servidores da

área;

ROSANA SEGUNDA CARNEIRO, matrícula 44335, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 02/04/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025035464** e o código CRC **AF673481**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3515/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Guirlei Dine Ruysam, a partir de 07/05/2025 a 16/05/2025, a Sra. Claudia Regina Antunes para a função de Coordenadora de Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/05/2025, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25382567** e o código CRC **6CDF6562**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 230/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LIDIANE APARECIDA GUZ GOMEZ**, matrícula **61500**, os servidores:

Everley Hobold, matrícula 53.333, indicação dos servidores da área;

Cristina dos Reis Macedo, matrícula 61.285, indicação dos servidores da área;

Márcia Correa, matrícula 32.511, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Aparecida Monteiro Albino, matrícula 41.416, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 08/04/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025097624** e o código CRC **E9D15ED3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 559/2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de maio de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Robiane Schneider Garcia**, matrícula **42481** e **Adriani Aparecida Blasios Matiola**, matrícula **39372**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ramon Nascimento Cardoso**, matrícula **47.769**, e **Cátia Gonçalves Rodrigues**, matrícula **32516**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Priscilla Soveral Lopes**, matrícula **49303**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25361063** e o código CRC **09F24F9F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 555/2025 - SED.GAB**

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Sol Nascente.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da

legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Juliana Lucia Dias Gustzaki - matrícula 32954; Shanna de Lima - matrícula 46366; Liara Luciane dos Anjos Nehls Lopes - matrícula 43206 e Eliane Bissoli de Aguiar - matrícula 41770, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Sol Nascente.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 737/2020 - SED.GAB, de 16/11/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25359403** e o código CRC **963FA6E1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 205/2025/NGP-GAB

O(a) Secretário(a) da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) DANIELLE CRISTINE CORREA DE STEFANI, matrícula 61420, os servidores:

Everley Hobold, matrícula 53.333, indicação dos servidores da área;

Cristina dos Reis Macedo, matrícula 61.285, indicação dos servidores da área;

Márcia Correa, matrícula 32.511, indicação do dirigente máximo do órgão;

Maria Aparecida Monteiro Albino, matrícula 41.416, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 03/04/2025, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025057466** e o código CRC **0F2948D8**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 25362495/2025 - SES.UVLAPA

Joinville, 06 de maio de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa **Construtora Royal Ltda, CNPJ 31.240.445/0001-72**, localizada à Rua Tobias Barreto, 59, Bairro Floresta - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3227, datado de 13/11/2024**. A empresa autuada foi enquadrada e infracionada nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto

Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 07/05/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25362495** e o código CRC **12ACD30E**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 25362550/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 06 de maio de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor **Marcos Antonio de Queiroz, CPF 527.065.089-49**, residente à Rua Alfeu Carneiro Lins, 142, Bairro Iririu - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 2204, datado de 20/01/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos do Art. 5º caput; 13; 14 caput; 18; 20; 51 caput; 58 caput; 61 inc. IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c Art. 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 07/05/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25362550** e o código CRC **B70D877B**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 25367425/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 06 de maio de 2025.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa **JULIANA PORFIRIO PAULINO & CIA LTDA**, CNPJ **11.354.153/0001-53**, situada à Estrada Anaburgo, 2893 - Bairro Vila Nova - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº **3695**, Auto de Imposição de Penalidades nº **3090** de **06/05/2024**, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 07 (sete) dias para o pagamento da multa aplicada. Findo o prazo, a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 07/05/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25367425** e o código CRC **E037524E**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 25367376/2025 -
SES.UVI.APA**

Joinville, 06 de maio de 2025.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa **DONA ELZA RESTAURANTE LTDA - ME**, CNPJ **23.692.873/0001-08**, situada à Rua Paraná, 303 - Bairro Anita Garibaldi - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº **3700**, Auto de Imposição de Penalidades nº **3104** de **13/05/2024**, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 07 (sete) dias para o pagamento da multa aplicada. Findo o prazo, a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 07/05/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25367376** e o código CRC **93C4D808**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 25362263/2025 -
SES.UVI.APA**

Joinville, 06 de maio de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica

N3N MEDICAL LTDA, CPF/CNPJ **04.785.103/0001-65**, localizada à Rua Victor Konder, 330, bairro Iririú - Joinville/SC, da penalidade de **MULTA** no valor de **30 (trinta) UPM**, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº **3110** d e **23/08/2024**, referente Processo Administrativo Sanitário nº **3703**.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 07/05/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25362263** e o código CRC **ACED9BBC**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 25367464/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 06 de maio de 2025.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa **MERCADO RIO NOVO LTDA**, CNPJ **08.979.918/0001-36**, situada à Rua Tenente Antônio João, 1047 - Bairro Bom Retiro - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº **3645**, Auto de Imposição de Penalidades nº **3054** de **07/12/2023**, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 07 (sete) dias para o pagamento da multa aplicada. Findo o prazo, a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 07/05/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25367464** e o código CRC **6AF89C38**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 25367255/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 06 de maio de 2025.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCACIONAL REGIONAL DE JOINVILLE**, CNPJ **13.586.538/0001-71**, situada à Estrada Geral Dedo Grosso, s/n - Bairro Vila Nova - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº **3712**, Auto de Imposição de Penalidades nº **3121** d e **22/05/2024**, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 07 (sete) dias para o pagamento da multa aplicada. Findo o prazo, a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 07/05/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25367255** e o código CRC **77CC4ED0**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 25362389/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 06 de maio de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **GIOMAR ZELMA ME**, CPF/CNPJ **07.292.109/0001-99**, localizada à Estrada Piraí, 2616, bairro Vila Nova - Joinville/SC, da penalidade de **MULTA** no valor de **03 (três) UPM**, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº **3126** de **28/01/2025**, referente Processo Administrativo Sanitário nº **3703**.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 07/05/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25362389** e o código CRC **1A18920D**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 25367554/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 06 de maio de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **RAFAELA GILIANE EISCH**, CPF/CNPJ **043.376.229-26**, residente à Rua Getúlio Vargas, 743, bairro Bucarein- Joinville/SC, da penalidade de **MULTA** no valor de **04 (quatro) UPM**, conforme **decisão de Segunda Instância proferida em 30/01/2025**, referente ao Processo Administrativo Sanitário nº **3029**.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para interposição de recurso. Conjuntamente, inicia-se o prazo de 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento da multa estipulada.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 07/05/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25367554** e o código CRC **DBBE4CDA**.

EXTRATO SEI Nº 25362440/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 686/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Mano Serviços de Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 14.137.989/0001-94, que versa sobre a prestação de serviço de caminhão basculante de 10 (dez) m³, para atender serviços da Unidade de Drenagem da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 279/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **104/2025** - 0.7001.15.451.6.1.3061.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 25260438 - SEINFRA.UND.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25362440** e o código CRC **0CB189EA**.

EXTRATO SEI N° 25361683/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 16º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 611/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Município de Joinville – Secretária de Proteção Civil e Segurança Pública/Secretaria de Educação/Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Saúde/Hospital Municipal São José/Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representado pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, Sr. Diego Calegari Feldhaus, Sr. Fabio João Jovita, Sr. Rodrigo Andrioli, Sr. Arnoldo Boege Junior e Sr. William Escher, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.629.488/0001-71, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 289/2020. O Município apostila o contrato **reajustando** os "insumos e equipamentos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços e na Planilha Orçamentária Sintética - Vigilância Eletrônica" pelo índice "Índice de Preço ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de outubro/2023 à setembro/2024, em 4,42474% (quatro inteiros e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro centésimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 30.751.657,92 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) para R\$ 30.947.316,10 (trinta milhões, novecentos e quarenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício SEI nº 0024598560, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Meio Ambiente, Saúde, Educação Hospital Municipal São José e Desenvolvimento Econômico e Inovação através da solicitação nº 0024600070 e sendo previsto no contrato na Cláusula Sétima – "**7.6.3. O reajuste em sentido estrito, como espécie de reajuste contratual**, consiste na aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, para os casos de insumos e equipamentos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços e na Planilha Orçamentária Sintética - Vigilância Eletrônica." III. Os efeitos do presente termo retroagem 06/10/2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 121.045,73 (cento e vinte e um mil e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos), que corresponde à diferença das medições de outubro (proporcional ao período de direito), novembro, dezembro/2024, janeiro, fevereiro e março/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 25313837.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25361683** e o código CRC **D62699C0**.

EXTRATO SEI N° 25361473/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 06 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1144/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Mariane Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **Localiza Veículos Especiais S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 275/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **1014/2025 - 27.61001.6.181.5.2.3346.0.339000**. Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Departamento de Trânsito e Transporte. Justifica-se em conformidade com a Solicitação SEI nº 25283741 - DETRANS.UAF.ARC.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25361473** e o código CRC **7F1003E7**.

EXTRATO SEI N° 25382401/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de maio de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº 507/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pela Diretora Executiva, Sra. Mariane Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **Vecon Locadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.632.984/0001-38, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos sem motorista/conductor, na forma do Pregão Eletrônico nº 059/2024. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento), para aplicação a partir de 29 de novembro de 2024. Alterando assim, o saldo contratual R\$ 70.470,40 (setenta mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos) para R\$ 73.824,78 (setenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).. Justifica-se tal reajuste, por solicitação e anuência da Departamento de Trânsito de Joinville através do documento nº 0025059755, memorando nº 25333880 - SAP.CVN e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 29/11/2023." e "**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 29 de novembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.124,28 (um mil cento e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), que corresponde à diferença das medições de novembro (proporcional ao período de direito) dezembro/2024, janeiro/2025, fevereiro/2025 e março/2025. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0025095820.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25382401** e o código CRC **85B8B01F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 25382034/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **445/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Secretaria de Habitação, Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Proteção Civil e**

Segurança Pública, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, Sr. Ricardo Mafra; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher; Secretária de Habitação, Sra. Tereza Couto; Secretário de Pesquisa e Planejamento Urbano, Sr. Marcel Virmond Vieira; Secretário da Fazenda, Sr. Fernando Bade; Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, Sr. Paulo Manoel de Souza; Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá; Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial** - inscrita no CNPJ nº 03.774.688/0082-10, neste ato representada pelo Sr. Fabrizio Machado Pereira, que versa sobre a contratação de empresa especializada para ministrar curso MBI em Smart Cities, para turma de 20 (vinte) alunos, com duração de 8 (oito) meses - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 253/2025, assinado em 07/05/2025, com a vigência 10 (dez) meses, no valor de R\$ 179.469,00 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2025, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25382034** e o código CRC **D88C7483**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 25357299/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADOR SUBMERSÍVEL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/16, transcrito a seguir: Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob

o nº 60.039.401/0001-87, estabelecida na Rua Telmo Coelho Filho, 40, São Paulo, SP, 05543-020.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551 - Manutenção de Equipamentos.

DATA: 06/05/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 9.847,70 (nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/05/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Jose Stumpf, Coordenador(a)**, em 06/05/2025, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/05/2025, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2025, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25357299** e o código CRC **E70AA773**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 25383414/2025 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 36/2025

Objeto: Inscrição de MARIA APARECIDA DA SILVA MELLO, ROSANGELA AMELIA DE SOUZA ROSA e SABRINA MENDONÇA FIGUEIREDO da Câmara de Vereadores de Joinville no 15º Curso de Gestão Patrimonial.

Contratada: ABOP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO

CNPJ nº: 00.398.099/0001-21

Valor da inscrição: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Data: 07/05/2025.

Período do curso: 12/05 a 16/05/2025.

Base Legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25383414** e o código CRC **DA8F0833**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 25369320/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025** SEI 25368974, da Lei nº 14.133/21:

CONTRATADO: ICDS - Instituto Connect de Direito Social

CNPJ: 12.942.180/0001-00

OBJETO: Contratação da empresa **ICDS** (Instituto Connect de Direito Social) para fornecimento de 03 (três) inscrições destinadas à participação de servidores do IPREVILLE no "**3º Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário**". O evento ocorrerá nos dias 21 e 22 de agosto de 2025 no Rio de Janeiro/RJ., conforme Termo de Referência SEI 0024956559.

REFERENTE: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.331,90 (quatro mil trezentos e trinta e um reais e noventa centavos)

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 07/05/2025, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25369320** e o código CRC **C94ADA65**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25308879/2025 - CAJ.DIPRE.ACRM.CRE

Joinville, 29 de abril de 2025.

CONCURSO CULTURAL - Edital SEI Nº 0024977944/2025

Termo Aditivo de Retificação nº 1

O Senhor Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, torna pública a retificação nº 1 do Edital do Concurso Cultural, destinado a **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRABALHOS DE CUNHO CULTURAL (POEMA, TEATRO E VÍDEO) DESENVOLVIDOS POR EDUCANDOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA CIDADE DE JOINVILLE/SC.**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público aos candidatos interessados neste certame, que nesta data, foi retificado o Edital do Concurso Cultural 2025, conforme o que estabelece a seguir:

a) Altera-se o período de inscrições:

21 de março à 09 maio de 2025

b) Altera-se a Tabela 1 - Cronograma:

Data	Atividade	Local
21/3/2025	Lançamento do Concurso Cultural	SESI - Escola de Referência Joinville
21/3/2025 a 09/05/2025	Inscrições	Formulário on-line disponível em https://www.aguasdejoinville.com.br/?servico=concurso-cultural-agua-para-sempre
16/5/2025 das 14h às 17h	Oficina de capacitação sobre saneamento	Auditório da sede administrativa da CAJ - R. Quinze de Novembro, 3950 - Glória
28/05/2025 - 9h	Visita presencial à Estação de Tratamento de Esgoto - ETE	8h30 saída da sede administrativa da Companhia Águas de Joinville (CAJ) R. Quinze de Novembro, 3950 - Glória
Entre os dias 9/6/2025 e 8/9/2025	Consulta on-line	Ocorre com as escolas inscritas, conforme agendamento prévio
Entre os dias 4 e 8/8/2025	Envio dos vídeos e poemas	Via formulário próprio on-line a ser disponibilizado
Entre os dias 4 e 8/8/2025	Envio dos portfólios da modalidade VÍDEO e POEMA (opção)	Via formulário próprio on-line a ser disponibilizado

	al)	
Entre os dias 8 e 12/9/2025	Entrega dos portfólios da modalidade TEATRO (opcional)	Via formulário próprio on-line a ser disponibilizado
Entre os dias 16 e 18/9/2025	Eliminações Teatro	Teatro Juarez Machado
24/9/2025	Divulgação dos Resultados e Notas do Portfólio	Via WhatsApp e nos canais oficiais on-line da CAJ
30/9/2025	Dia dos Campeões	Teatro Juarez Machado



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Falcao Loth, Coordenador(a)**, em 30/04/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Henrique de Almeida Pires, Gerente**, em 06/05/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25308879** e o código CRC **D4D258F0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 25382287/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de maio de 2025.

Aditivo: 20/2024-A**Contrato:** 20/2024**Contratada:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ nº:** 79.283.065/0001-41.**Relação de sócios:** Orbenk Participações Ltda. (representada pelo sócio administrador Ronaldo Benkendorf), Ronaldo Benkendorf, Leandro Meneghini, Ricardo Wasem Alves e Anderson de Medeiros Beck.**Objeto:** Prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação e serviços terceirizados de copeiragem, para a Câmara de Vereadores de Joinville.**Motivo do Termo Aditivo:** Repactuação de valores referente à mão de obra e revisão da tarifa do vale transporte**Data:** 07/05/2025.**Valor do aditivo:** R\$ 344.579,25 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**Valor total do Contrato:** R\$ 5.015.679,20 (cinco milhões, quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**Base Legal:** art. 135, II, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima do Contrato nº 20/2024.**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25382287** e o código CRC **1162D8DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25379809/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSEMEIRE APARECIDA ALVES SOARES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/05/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25379809** e o código CRC **A2D52751**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25376171/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE BRAZ PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0351 - Médico Plantonista Intensivista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/05/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25376171** e o código CRC **899E3DBB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25379382/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIANA CARDOSO TEOTONIO DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/05/2025, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25379382** e o código CRC **6FC8D443**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25380188/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VANESSA DA SILVA FERREIRA FLAIMAN** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado**

na inscrição do **Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/05/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25380188** e o código CRC **02AF8C7C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25379624/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA CAROLINE QUINTINO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/05/2025, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25379624** e o código CRC **6A0EDB1B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 25380295/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDA TOPÁ DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/05/2025, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25380295** e o código CRC **74FD11BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25375913/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 07 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONARDO VICTOR GALVÃO MOREIRA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 07/05/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25375913** e o código CRC **472DF40A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 25367891/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de maio de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA APARECIDA DE SOUZA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Celina Samara Queiroz Misturini Farias, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25367891** e o código CRC **82B850A1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25271232/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 169/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de água mineral, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FÓRMULA D' ÁGUA DISTRIBUIDORA LTDA: Item 01 - R\$26,79, Item 02 - R\$0,87, Item 03 - R\$0,87 e Item 06 - R\$7,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25271232** e o código CRC **685CB5C4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 25286402/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90023/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: Check Safe Comercio e Distribuição de Materiais Odonto-Medico Hospitalares Ltda - item 9: R\$ 0,09.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2025, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25286402** e o código CRC **627B49B8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25306781/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 155/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90155/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Item 48 - R\$ 12,59; ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - Item 12 - R\$ 4,20, Item 14 - R\$ 11,89, Item 15 - R\$ 8,62, Item 16 - R\$ 13,65, Item 38 - R\$ 15,00 e Item 64 - R\$ 4,80; BAXTER HOSPITALAR LTDA - Item 50 - R\$ 760,00; CAMBER FARMACEUTICA LTDA - Item 55 - R\$ 1,13; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 17 - R\$ 2,793 e Item 53 - R\$ 32,452; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Item 7 - R\$ 30,52, Item 9 - R\$ 0,99, Item 22 - R\$ 10,07 e Item 44 - R\$ 15,57; DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - Item 51 - R\$ 36,03; EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA - Item 27 - R\$ 128,70; GRIFOLS BRASIL LTDA - Item 35 - R\$ 1.483,00; HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - Item 21 - R\$ 5,99, Item 31 - R\$ 36,90, Item 32 - R\$ 171,85 e Item 37 - R\$ 14,23; LABORATORIOS B BRAUN SA - Item 40 - R\$ 3,02; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - Item 49 - R\$ 3,04 e Item 60 - R\$ 738,53; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - Item 8 - R\$ 208,61 e Item 63 - R\$ 127,50; NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - Item 11 - R\$ 1,45, Item 33 - R\$ 18,40, Item 43 - R\$ 22,90 e Item 47 - R\$ 10,85; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA - Item 56 - R\$ 25,34; PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Item 2 - R\$ 148,4505 e Item 6 - R\$ 10,0999; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 29 - R\$ 35,7093, Item 42 - R\$ 3,61, Item 45 - R\$ 6,8129, Item 61 - R\$ 746,94 e Item 65 - R\$ 24,79; SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 23 - R\$ 1,6243, Item 24 - R\$ 2,574, Item 26 - R\$ 17,64, Item 30 - R\$ 5,8905 e Item 46 - R\$ 0,3267; SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 1 - R\$ 6,0546, Item 13 - R\$ 6,93, Item 54 - R\$ 3,93 e Item 62 - R\$ 6,289; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA - Item 25 - R\$ 958,30, Item 52 - R\$ 33,66, Item 57 - R\$ 33,00 e Item 59 - R\$ 42,52. Restaram DESERTOS os itens 28 e 41. Restaram FRACASADOS os

itens 3, 4, 5, 10, 18, 19, 20, 34, 36, 39 e 58.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/05/2025, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/05/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25306781** e o código CRC **BB519563**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 25381247/2025 - SEGOV.UAD

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

Despacho:

Cuida-se do **Pregão Presencial nº 25/2025**, do tipo menor preço global, visando selecionar proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**.

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico** o objeto do pregão à empresa **KRAFTE SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.570.569/0001-49, pelo valor global estimado de **R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais)** para o período de 60 (sessenta) meses, e **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 07 de maio de 2025.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25381247** e o código CRC **1C2E827E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI N° 25381191/2025 - SEGOV.UAD

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2025

Despacho:

Cuida-se do **Pregão Presencial nº 30/2025**, do tipo menor preço global, visando selecionar proposta para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (CONDICIONADORES DE AR PORTÁTEIS, VENTILADORES, DESUMIDIFICADORES, CAFETEIRA INDUSTRIAL, FOGÃO DE INDUÇÃO) E PANEIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES JOINVILLE.**

Informa-se que o item 02 do objeto restou deserto.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 05 de maio de 2025.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25381191** e o código CRC **4E4A44C0**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 25291286/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 220/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90220/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de agulhas, corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville, na Data/Horário: 19/05/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 52507520881DE3D66C3BBF657265E7B2C0A1110D



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/04/2025, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25291286** e o código CRC **60E5140E**.

DECISÃO SEI Nº 25380836/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de maio de 2025.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 41/2025

Trata-se de Memorando nº 04/2025-CI, emitido pela Controladoria Interna em que descreve informação relativa à apresentação de certificado de conclusão e histórico escolar de

curso de ensino médio com comunicação de indeferimento de veracidade e autenticidade pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT, relativo aos servidores Jones Benedito Pedrozo Almeida e Luis Sergio Laurindo.

Dentre outros, a Controladoria Interna recomenda a realização de instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em desfavor dos servidores (exonerados pela Portaria nº 301/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2708) J. B. P. A. e L. S. L., para a devida apuração dos fatos quanto à apresentação de documentos supostamente inválidos como requisito para a nomeação em cargo público, com possível aplicação na esfera administrativa de penalidade de demissão ou conversão da exoneração em demissão, conforme art. 172, incisos I e IV e art. 212, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 266/2008.

Diante do exposto, com fundamento no art. 40, inciso III, “i” do Regimento Interno, determino a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores J. B. P. A. e L. S. L., (exonerados pela Portaria nº 301/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2708), com vistas a apurar eventual violação ao art. 172, incisos I e IV e art. 212, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 (Estatuto do Servidor).

Ainda, determino que a **Diretoria Administrativa**, em conjunto com a Divisão de Gestão de Pessoas, adote as seguintes providências:

a) Publique a presente decisão e encaminhe cópia da presente decisão aos servidores J. B. P. A. e L. S. L.;

b) Encaminhe cópia da presente decisão ao Ministério Público de Santa Catarina (13a PJ - da Comarca de Joinville joinville.13pj@mpsc.mp.br) para apuração criminal da suposta falsidade, conforme previsto no Código Penal;

c) Encaminhe cópia desta decisão à Direção Geral para conhecimento;

d) Indicam-se os servidores Samuel Nathan Borgmann de Oliveira, Morgana Longo Kesting e Cristina Pedrozo Pavoski para compor como titulares a Comissão de Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro servidor nominado.

e) Indicam-se os servidores Flavia Maia Orlandi Welter, Sabrina Mendonça Figueiredo e Allyson Thiago Pereira para compor como suplentes a Comissão de Processo Administrativo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25380836** e o código CRC **8BF6064D**.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS SEI N° 25380062/2025 - SGP.UAP.ARF

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria N° 730/2025 - SGP.NAD (0025140038), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2695 de 11/04/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 0025137913, autorizada pelo Secretário de Gestão de Pessoas, faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, não havendo oposição, a Secretaria de Gestão de Pessoas eliminará 172 caixas de documentos.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Gestão de Pessoas, a retirada ou cópias de documentos avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Joinville, 07 de maio de 2025.

Giovanna Paschoali Bertolotto

Presidente da CSAD da Secretaria de Gestão de Pessoas

Esta publicação contém como anexo o documento SEI N° 0025137913.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Paschoali Bertolotto, Gerente**, em 07/05/2025, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25380062** e o código CRC **020FF19D**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25364143/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Copar Peças E Serviços Ltda.

Auto de Multa nº 529/2023.

Local da infração: Rua Santa Catarina, nº 852 - Floresta.

Referente: Processo Administrativo de Obras nº 24.0.090655-0.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº /00237178652024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.090655-0 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/05/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25364143** e o código CRC **743EF06D**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 25351461/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Marcos Alessandro Wandersee, CPF n° 901.328.749-20.

Auto de Infração Ambiental n.º 11318/23.

Local da infração: Rodovia SC 418 Km - Pirabeiraba - Coordenadas UTM [aprox.] (S):

7.103.154 (E): 699.010.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.282853-9.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0023400354/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do julgamento proferido no Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.134806-6.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente.
2. Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria.
3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).
4. Apresentar registro do imóvel no **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço

"Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/05/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25351461** e o código CRC **B446766C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25363005/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Valdecir Rosa de Oliveira.

Auto de Multa nº 536/2023.

Local da infração: Rua Copacabana, s/nº - Floresta.

Referente: Processo Administrativo de Obras nº 23.0.306791-4.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0020320281/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 536/2023, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.306791-4.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/05/2025, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25363005** e o código CRC **BDCB451E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25351045/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): RST Engenharia Ltda, CNPJ nº 39.725.918/0001-33.

Auto de Infração Ambiental n.º 11383/24.

Local da infração: Rua Francisco Alves, nº 182 - Floresta.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.078229-0.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023262350/2024 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/05/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25351045** e o código CRC **6890B01C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25362368/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Copar Peças E Serviços Ltda.

Auto de Multa nº 528/2023.

Local da infração: Rua Santa Catarina, nº 852 - Floresta.

Referente: Processo Administrativo de Obras nº 24.0.090674-7.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0023852035/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 528/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 24.0.090674-7 e pela **REMESSA** do presente Processo Administrativo à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/05/2025, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25362368** e o código CRC **8C72A21C**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 25352024/2025 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Estacionamento Beira Rio Ltda ME. CNPJ nº 02.662.274/0001-71.

Auto de Infração Ambiental n.º 11378/24.

Local da infração: Rua Caçador, nº 125 - Anita Garibaldi.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.061881-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 0024179518/2025 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da legislação aplicável.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias úteis**, contados do recebimento deste, deverá **comprovar**, por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Licença de Regularização de Terraplanagem**, a ser obtida através do autosserviço "*Req. Licenças para Terraplanagem*" de acordo com Seção E da Instrução Normativa 07/2021, disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-licencas-para-terraplanagem/>).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 07/05/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25352024** e o código CRC **B2C7E93B**.

ERRATA SEI Nº 25373988/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 07 de maio de 2025.

DECRETO Nº 57.434, de 20 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2341, de 20 de novembro de 2023.

Onde se lê:

Art. 1º

.....

§ 2º

V - Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher:

Associação Empresarial de Joinville – ACIJ

Leia-se:

Art. 1º

.....

§ 2º

VII - Entidades de Defesa dos Direitos da Mulher:

Associação Empresarial de Joinville – ACIJ

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 07/05/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25373988** e o código CRC **F2E937CD**.

ERRATA SEI Nº 25372905/2025 - SAP.CVN

Joinville, 07 de maio de 2025.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021705629/2024/PMJ e seu Extrato nº 25308735/2025 - SAP.CVN, publicado em 06/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2708, corrigindo o número do Termo em ambos, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Termo de Colaboração nº 0021640251/2024/PMJ..."

Leia-se:

"Termo de Colaboração nº 0021705629/2024/PMJ..."



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2025, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25372905** e o código CRC **1F47D34E**.

ERRATA SEI Nº 25351593/2025 - SAMA.UAT

Joinville, 05 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 46/2025 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

Onde se lê:

Endereço: Rua Tuiuti, 4283

Bairro: Aventureiro

Leia-se:

Endereço: Avenida Santos Dumont, 6130

Bairro: Zona Industrial Norte



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 06/05/2025, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25351593** e o código CRC **2B0897A2**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 25376493/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 07 de maio de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Segundo Termo

Aditivo ao Contrato nº 141/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sul – URS**, representada pelo Sr. Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Mano Serviços de Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.137.989/0001-94, cujo quadro societário é formado por Natanael Amaral, representada pelo Sr. Natanael Amaral, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, assinada em 07/05/2025. Consoante ao documento SEI nº 25270546: Onde se lê: _____ TERMO ADITIVO. Leia-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25376493** e o código CRC **A6F2EB5A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25244031/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 23 de abril de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.225502-6, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 371, tendo em vista que a Empresa Autorizatória não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.225502-6;

2. Identificação do Administrado

Empresa FLAVERSON DOMINGOS VARGAS;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 371, concedido a Empresa FLAVERSON DOMINGOS

VARGAS, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 25244014 e no Parecer SEI nº 25243968 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.225502-6;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25244031** e o código CRC **A5061F80**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25240030/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 22 de abril de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.099997-4, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço Escolar nº 453, tendo em vista que o Empresa Autorizatória não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.099997-4;

2. Identificação do Administrado

MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço escolar nº 453, concedido a Empresa MAPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 25239984 e no Parecer SEI nº 25239414 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.099997-4;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25240030** e o código CRC **9BD8202A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0025007204/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 31 de março de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.165206-4, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do serviço escolar nº 404, tendo em vista que o Permissionário não requereu a renovação da permissão no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.165206-4;

2. Identificação do Administrado

HELAUTUR TRANSPORTES LTDA;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a permissão para prestação do serviço escolar nº 404, concedido a Empresa Helautur Transportes LTDA, CNPJ nº. 04.433.012/0001-60, nos termos Lei Municipal 3.575/97 e da Lei Federal 14.133/21;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0025007103 e no Parecer SEI nº 0025006692 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.165206-4;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025007204** e o código CRC **835DC8F9**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024990813/2025 -
SEINFRA.UTP**

Joinville, 28 de março de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.224410-5, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 139, tendo em vista que o Autorizatário não requereu a renovação da autorização e apresentou formalmente documento solicitando a rescisão da autorização.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.224410-5;

2. Identificação do Administrado

ALGEU SCHREIBER;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a autorização para o serviço de transporte de fretamento sob nº 139, concedida ao Sr. Algeu Schreiber, CPF nº. 867.155.859-20;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0024990750 e no Parecer SEI nº 0024990591 do Processo Administrativo, SEI nº 24.0.224410-5;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024990813** e o código CRC **8A618EC2**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0025006239/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 31 de março de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.065964-4, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 370, tendo em vista que a Empresa Autorizatória não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 25.0.065964-4;

2. Identificação do Administrado

Empresa T.A.J. Transportes LTDA;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 370, concedido a Empresa T.A.J. Transportes LTDA, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0025006171 e no Parecer SEI nº 0025005886 do Processo Administrativo SEI nº 25.0.065964-4;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025006239** e o código CRC **B4B8151F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024998534/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de março de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.224317-6, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 124, tendo em vista que o Autorizatário não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.224317-6;

2. Identificação do Administrado

VALDEMIR DE SOUZA;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do Serviço de Fretamento nº 124, concedido ao Sr. Valdemir de Souza, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0024997779 e no Parecer SEI nº 0024997240 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.224317-6;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024998534** e o código CRC **409E6858**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0025005498/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 31 de março de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.225455-0, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 325, tendo em vista que o Autorizatário não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.225455-0;

2. Identificação do Administrado

JOSIELE LUIZ CHAVES FERNANDES

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 325, concedido ao Sr. Josiele Luiz Chaves Fernandes, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0025005385 e no Parecer SEI nº 0025004631 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.225455-0;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025005498** e o código CRC **8AF83EDD**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024996592/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de março de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.027819-5, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 244, tendo em vista que a Empresa Autorizatória não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 25.0.027819-5;

2. Identificação do Administrado

Empresa SUPERJAM TRANSPORTES LTDA;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para prestação do serviço de fretamento nº 244, concedido a Empresa SUPERJAM TRANSPORTES LTDA, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0024996454 e no Parecer SEI nº 0024995943 do Processo Administrativo SEI nº 25.0.027819-5;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024996592** e o código CRC **CA5F3001**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024995139/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de março de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.225360-0, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 306, tendo em vista que o Autorizatário não requereu a renovação da autorização e apresentou formalmente documento solicitando a rescisão da autorização.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.225360-0;

2. Identificação do Administrado

WILLIAN ALVES;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a autorização para o serviço de transporte de fretamento sob nº 306, concedida ao Sr. Willian Alves, CPF nº. 038.069.909-56;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0024995132 e no Parecer SEI nº 0024995127 do Processo Administrativo, SEI nº 24.0.225360-0;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024995139** e o código CRC **66A540F0**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024990378/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 28 de março de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.155784-3, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 119, tendo em vista que o Autorizatário não requereu a renovação da autorização e apresentou formalmente documento solicitando a rescisão da autorização.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.155784-3;

2. Identificação do Administrado

PAULO HAMMES;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a autorização para o serviço de transporte de fretamento sob nº 119, concedida ao Sr. Paulo Hammes, CPF nº. 573.336.619-20;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0024990154 e no Parecer SEI nº 0024989641 do Processo Administrativo, SEI nº 24.0.155784-3;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024990378** e o código CRC **910A43CE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0025131679/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 10 de abril de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.122904-8, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 230, tendo em vista que o Autorizatário não requereu a renovação da autorização e apresentou formalmente documento solicitando a rescisão da autorização.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.122904-8;

2. Identificação do Administrado

JORGE MARTINHO;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a autorização para o serviço de transporte de fretamento sob nº 230, concedida ao Sr. Jorge Martinho, CPF nº. 622.679.309-00;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0025131633 e no Parecer SEI nº 0025131450 do Processo Administrativo, SEI nº 24.0.122904-8;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025131679** e o código CRC **2DD3C069**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0025003907/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 31 de março de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.195786-8, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Escolar nº 431, tendo em vista que a Empresa Autorizatória não requereu a renovação da autorização no prazo legal, em desconformidade com a Lei Municipal nº 3.575/97.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.195786-8;

2. Identificação do Administrado

Empresa Auto Viação Miami Eireli;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e revogo a autorização para

prestação do serviço de escolar nº 431, concedido a Empresa Auto Viação Miami Eireli, nos termos Lei Municipal 3.575/97;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0025003798 e no Parecer SEI nº 0024999083 do Processo Administrativo SEI nº 24.0.195786-8;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0025003907** e o código CRC **8291103A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 25241699/2025 - SEINFRA.UTP

Joinville, 22 de abril de 2025.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.272457-3, instaurado com o objetivo de apurar a prestação do Serviço de Fretamento nº 243, tendo em vista que o Autorizatário não requereu a renovação da autorização e apresentou formalmente documento solicitando a rescisão da autorização.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo SEI nº 24.0.272457-3;

2. Identificação do Administrado

MARCELO MARTINHO;

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes, revogando a autorização para o serviço de transporte de fretamento sob nº 243, concedida ao Sr. Marcelo Martinho, CPF nº. 062.411.929-73;

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 25241633 e no Parecer SEI nº 25240695 do Processo Administrativo, SEI nº 24.0.272457-3;

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 06/05/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25241699** e o código CRC **26C70C04**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 25356401/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 033/2024** destinado ao **credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Banco Mercantil do Brasil S.A. e HBI Sociedade de Crédito Direto S.A.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A

ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Renata da Silva Aragão - Agente de Contratação – Portaria nº 205/2025



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor(a) Público(a)**, em 06/05/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25356401** e o código CRC **A9CEA915**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 25384292/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, publica o julgamento do recurso referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 078/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90078/2025, destinado à futura e eventual contratação de empresa para execução de manutenção, conservação e implantação de sinalização horizontal em tinta acrílica, plástico a frio metilmetacrilato (MMA) bicomponente, laminado elastoplástico, dispositivos delimitadores, remoção de sinalização (fresagem) incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços, UASG 453230. Diante aos motivos expostos no julgamento, a Pregoeira decide CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresas SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ao presente certame, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 07/05/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 07/05/2025, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25384292** e o código CRC **76AB1036**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 29/04/2025

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO N.º: 23.0.237421-0

REMESSA DE OFÍCIO Nº 11/2024

INTERESSADOS: FAZENDA PÚBLICA e EFJA CONSTRUTORA LTDA

ASSUNTO: ISENÇÃO COSIP/REVISÃO ALÍQUOTA IPTU 2023

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO N° 057/2025

EMENTA:

IPTU 2023. ALÍQUOTA REDUZIDA DE 0,5%. IMÓVEL NÃO EDIFICÁVEL POR IMPOSIÇÃO LEGAL (§§ 9º E 10, ART. 17 DA LCM 389/2013). RECUO FRONTAL MÍNIMO DESATENDIDO, NOS TERMOS DO § 1º, ART. 72 DA LC Nº 470/2017. RECONHECIMENTO NÃO OPERADO PELA AUTORIDADE LANÇADORA. INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DA RESPOSTA COM O PARECER TÉCNICO E NORMA. APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA REDUZIDA. REMESSA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, em **DESPROVER** a remessa obrigatória, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Simone Hartisch, Cristiano de Oliveira Schappo, Cristiane Stolle, Jéssica Eiselt, Rosilaine Bokorni, Oseias Colla e Miques Liborio de Jesus, sob a presidência Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz. Sustentou oralmente o Sr. Evelino Marcoski.

Maico Bettoni

Osni Sidnei Munhoz

Presidente

Relator

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 29/04/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 07/05/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25383908** e o código CRC **265860A4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 223/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 191/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa ECOAQUÁTICA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA, MACROINVERTEBRADOS BENTÔNICOS, FITOPLÂNCTON E ZOOPLÂNCTON, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 129/2022.

Patricia Helena Eggert Kanopp, Matrícula nº 505 - Gestora Titular

Claudia Rocha, Matrícula nº 123 - Gestora Suplente

Daiane Paul, Matrícula nº 640 - Fiscal Titular

Juliana Barden Schalleberger, Matrícula nº 1648 - Fiscal Suplente

Vinicius Vogt Dotto, Matrícula nº 1608 - Fiscal Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/05/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25372399** e o código CRC **DAB0D72C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 220/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
 - 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
 - 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
 - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
 - 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25357709** e o código CRC **5D1C9355**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 224/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 117/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CAMURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE MONITORAMENTO DE AVIFAUNA NO ENTORNO DOS PROJETOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE VILA NOVA E E STAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA PIRAI, NO MUNICIPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 070/2024.

Patricia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº 505 - Gestor Titular

Claudia Rocha, Matrícula nº 123 - Gestor Suplente

Daiane Paul, Matrícula nº 640 - Fiscal Titular

Juliana Barden Schalleberger, Matrícula nº 1648 - Fiscal Suplente

Vinicius Vogt Dotto, Matrícula nº 1608 - Fiscal Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/05/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25372665** e o código CRC **1163B3B8**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 222/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 045/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa HEROICA TECNOLOGIA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de redesenho do website da Companhia Águas de Joinville, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 030/2025.

Marcos Henrique de Almeida Pires, Matrícula nº 470 - Gestor Titular

Giselli Silva, Matrícula nº 1416 - Gestora Suplente

Priscilla Maciel Machado Rodrigues, Matrícula nº 412 - Fiscal Titular
(Administrativo)

Francine Helmann, Matrícula nº 1618 - Fiscal Suplente (Administrativo)

Marco Antonio Werka, Matrícula nº 691 - Fiscal Titular (Técnico)

Marco Alan Pavanello, Matrícula nº 802 - Fiscal Suplente (Técnico)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia,

quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25367461** e o código CRC **7EC23681**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 219/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 044/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa RSL CIENTIFICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de câmara climática para manutenção de temperatura e incubação de ensaios microbiológicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Pregão Eletrônico nº 031/2025.

Alexsandra Moreira, Matrícula nº 0568 - Gestora Titular

Claudia Rocha, Matrícula nº 0123 - Gestora Suplente

Liana Ruwer, Matrícula nº 799 - Fiscal Titular

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº 0582 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25343492** e o código CRC **9AA663C3**.